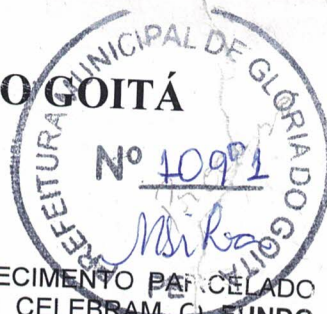




PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA ERIC ADALBERTO BARBOSA DA COSTA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.225.703/0001-83, com sede na Rua Aurino Corrêa de Lima, nº 82, Centro, Glória do Goitá/PE, representado legalmente por sua Gestora, a **Sra. Fernanda Paes Vasconcelos Borba**, brasileira, Servidora Pública, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.636.734-77 e no RG sob o nº 6.154.320, residente e domiciliada na Rua Quarenta e Oito, nº 462, Apto 601 B, Espinheiro, na cidade de Recife/PE,, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **Empresa ERIC ADALBERTO BARBOSA DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.147/0001-69, com sede à Rua Antônio Borges Junior, 58, Centro, na cidade de Glória do Goitá/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Eric Adalberto Barbosa da Costa, portador da carteira de identidade nº 6676196, e do CPF nº 052.003.154-76, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, do tipo "menor preço" **juízo por LOTE, Contrato nº. 003/2019, Processo nº. 003/2019**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Dotação Orçamentária abaixo informada, passando o contrato Primitivo a constar a seguinte:

03.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0802.2888.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRIANÇA FELIZ
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

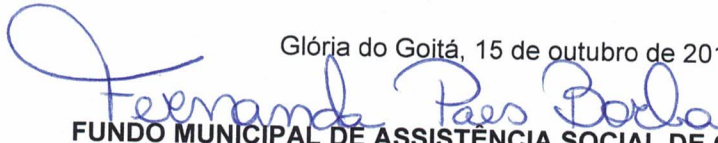
Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

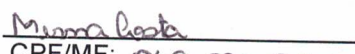
Glória do Goitá, 15 de outubro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Fernanda Paes de Vasconcelos Borba - Gestora
Contratante


EMPRESA ERIC ADALBERTO BARBOSA DA COSTA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF:
087.934.254-80


CPF/MF: 046.061.924-81